



LEI MUNICIPAL Nº 3.052/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 2355
Data: 14/09/2017 Horário: 13:52
Administrativo -

Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 1.250/2004, que cria o fundo municipal de defesa civil - FUNDEC, e na Lei Municipal nº 1.397/2006, que cria a coordenadoria municipal de defesa civil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.250/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.
.....
IV – Chefe de Gabinete
.....” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei Municipal nº 1.397/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
I – Coordenador,
II – Chefe de Defesa Civil e Secretário da COMDEC.
.....” (NR)

Art. 3º O art. 8º da Lei Municipal nº 1.397/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
I – Procuradoria-Geral do Município – PGM
II – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,
III – Secretaria Municipal da Cultura – SECULT,
IV – Secretaria Municipal de Educação – SMED,
V – Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ,
VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL,
VII – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOPSU,
VIII – Secretaria Municipal da Saúde – SMS,
IX – Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM;



- X – Secretaria Municipal de Segurança – SEG,
- XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH,
- XII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS.” (NR)

Art. 4º Revogam-se os incisos XIII, XIV e XV do art. 8º da Lei Municipal nº 1.397/2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2017.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.



LINÉU BAUM

Secretário Municipal de Administração